

DECRETO Nº 29.257/2016

Súmula: “Aprova tarifas para o transporte coletivo de passageiros de Araucária e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 56, incisos VI, XII e XXII, da Lei Orgânica do Município, e com base no contido no artigo 13 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e atendendo ao contido no Processo Administrativo nº 1040/2016,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a nova tarifa base para o transporte coletivo de passageiros do município de Araucária, no valor de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos).

Art. 2º. O valor da tarifa domingueira será no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º. A isenção de 50% do valor da tarifa para alunos da Rede Municipal e Estadual de ensino, instituída pela Lei Municipal nº 943, de 02 de maio de 1994, será operada sobre o valor previsto no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da zero hora do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Araucária, 29 de janeiro de 2016.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal